



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## NOTA DE EMPENHO

C.N.P.J 80.874.100/0001-86

Nº DO EMPENHO/TIPO  
000422/2023 Ordinário

DATA EMISSÃO  
09.02.23

ÓRGÃO 10 DEPARTAMENTO DE AGRIC. PEC. E MEIO AMB.  
UNIDADE 01 DIV. FOM. AGRIC. PEC. PROT. MEIO AMBIENTE 20.606.0013  
DOTAÇÃO 20.606.0013.2037 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO Nº CONTA  
3.3.90.14.14.02.00 SERVIDORES COMISSIONADOS 00414|01591  
CREDOR EDUARDO BRANDALISE 064.699.959-18 04583  
ENDEREÇO RUA PRSÍDIO BORBA SN CENTRO CIDADE BOM SUCESSO DO SUL PR

LICITAÇÃO	NÚMERO	CONVÊNIO	CONTRATO	EMISSÃO	VENCIMENTO
Dispensa por Limit					
VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
15.000,00	15.000,00	300,00	14.700,00		

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1,00	REFERE-SE A DESPESA COM 1 DIÁRIA DE VIAGEM PARA CASCAVEL, A SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, PARA ACOMPANHAR OS AGRICULTORES E PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO NO SHOW RURAL COOPAVEL, SEM VEÍCULO OFICIAL.	300,00	300,00
TOTAL DAS RETENÇÕES:			

FORNE DE RECURSO Recursos Ordinários (Livres) TOTAL LÍQUIDO 300,00

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE

EMITIDO	VISTO	AUTORIZO A DESPESA
 RAIELI AVILA DIV. ASS. CONTABILIDADE	FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBROS CONTADOR	EDSON DE OLIVEIRA PREFEITO EM EXERCÍCIO

ORDEM DE PAGAMENTO	RECIBO R\$
PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO.  10 DE 02 DE 23  MATEUS DALLAGNOL - FINANÇAS	DECLARO (AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI (EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU (AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.  ____ DE ____ DE ____ CREDOR

BANCO	ANOTAÇÕES
Nº CHEQUE Nº DA CONTA	

# RECIBO

616,5

114

VALOR BRUTO \_\_\_ 300,00 \_\_\_  
VALOR LIQUIDO \_\_\_ 300,00 \_\_\_

Recebi da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, sita a Rua Cândido Merlo, 290, CNPJ 80.874.100/0001-86, o valor de R\$=300,00 (trezentos reais).

REFERENTE: a 01 diária de viagem para Cascavel - PR, a serviço do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para acompanhar os produtores e agricultores do município no Show Rural Coopavel, sem veículo oficial.

Bom Sucesso do Sul, 10 de fevereiro de 2023.

---

EDUARDO BRANDALISE  
CPF/MF 064.699.959-18



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Conceder diária de viagem ao servidor**  
**Eduardo Brandalise.**

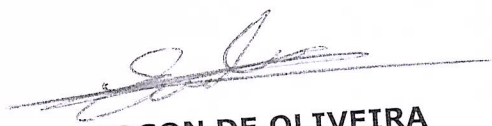
O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Eduardo Brandalise**, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, inscrito no CPF nº 064.699.959-18 e RG nº 9.717.989-1 SESP/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 10 de fevereiro de 2023, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para acompanhar agricultores do município no Show Rural Coopavel.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

  
**EDSON DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 029, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, inscrito no CPF nº 023.263.049-69 e RG nº 7.570.301-5/PR, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 10 de fevereiro de 2023, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o UOPECCAN.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**EDSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito em Exercício

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:73E90093

**CHEFE DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 030, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Conceder diária de viagem ao servidor Eduardo Brandalise.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder ao servidor Eduardo Brandalise, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, inscrito no CPF nº 064.699.959-18 e RG nº 9.717.989-1 SESP/PR, 01 (uma) diária de viagem, para o dia 10 de fevereiro de 2023, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para acompanhar agricultores do município no Show Rural Coopavel.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

**EDSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito em Exercício

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:AB07BC6D

**CHEFE DE GABINETE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 02/2023**

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo de serviços/ programas do governo federal do sistema único da assistência social, referente ao exercício 2021, do MDS do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 09 de Fevereiro de 2023.

**RESOLVE**

- **Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas referente ao ano de 2021, do Demonstrativo Sintético Anual de execução físico-financeiro, dos Serviços e Programas Federais do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS do Município de Bom Sucesso do Sul.

- **Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Fevereiro de 2023.

**PAMELA MOCELLIN**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Andreia Zanella  
Código Identificador:0AA874EA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE FOMENTO 01/2023**

**INEXIGIBILIDADE 05/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023**

**TERMO DE FOMENTO Nº01 contrato nº 20/2023**

Termo de Fomento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 80.874.100/0001-86, com sede na Rua Cândido Merlo nº 290, Centro, Bom Sucesso do Sul-Pr, representada por seu prefeito senhor Sr. **EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.916.100-8, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 881.465.299-68, residente e domiciliado em Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Atilio Piloneto, nº 237, centro, Bom Sucesso do Sul-Pr e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, localizada na Rua Ivo Dorneles nº 286, inscrita no CNPJ sob nº 04.418.594/0001-06, representada por Graziela Maria Magri Bloss, portadora do RG nº 6.256.098-7, inscrita no CPF sob nº 032.395.469-30, residente e domiciliada em Bom Sucesso do Sul-Pr, de ora em diante denominados simplesmente **MUNICÍPIO** e **APAE**, nos termos do art. 7º, § 3º, inciso I, alínea d, da Lei nº 14.113/2020 e art. 23, inciso I, alínea d, do Decreto Federal nº 10.656/2021, Lei Municipal nº 1.576, de 1º de janeiro de 2021 e demais legislação aplicáveis, obedecidas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de fomento, decorrente da Licitação Inexigível/inexigibilidade, tem por objeto o atendimento especializado na área de Educação Especial, de crianças vinculadas à Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o presente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**  
**2.1. DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL:**

- a) Repassar mensalmente à APAE, até o décimo dia útil do mês seguinte, o valor recebido do FUNDEB, por aluno matriculado na APAE no ano anterior, correspondente às etapas de responsabilidade dos municípios, conforme valor definido pelo FNDE/MEC;
  - a.1) para o cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento (parcial/integral) segundo valores especificados no plano de trabalho e no Censo Escolar da APAE, do ano anterior;
- b) Analisar e aprovar a prestação de contas da APAE;
- c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela APAE;
- d) Acompanhar e supervisionar periodicamente as ações pedagógicas, atividades de formação e capacitação dos professores e funcionários da APAE, de alimentação e nutrição;
- e) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- f) substituir o gestor da parceria, na hipótese deste deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade;

IMPRIMIR

FECHAR

**CAIXA****2ª Via - Comprovante de Remessa de TED**  
via GovConta Caixa

<b>Tipo de TED:</b>	Terceiros
<b>Nome:</b>	PM DE BOM SUCESSO DO SUL FU
<b>Conta Origem:</b>	0602/006/00000271-4
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Jurídica
<b>CPF/CNPJ:</b>	80.874.100/0001-86

<b>Banco:</b>	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
<b>Conta Destino:</b>	0740/00000044842-7
<b>Tipo de Conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de Pessoa:</b>	Física
<b>Nome do Destinatário:</b>	EDUARDO BRANDALISE
<b>CPF/CNPJ Destinatário:</b>	064.699.959-18
<b>Valor:</b>	R\$ 300,00
<b>Valor da Tarifa:</b>	R\$ 0,00
<b>Finalidade:</b>	00010 - Crédito em Conta
<b>Identificação da Operação:</b>	DIARIA EDUARDO BRAND
<b>Histórico:</b>	TED

<b>Data de Débito:</b>	10/02/2023
<b>Data da Operação:</b>	10/02/2023
<b>Código da Operação:</b>	00122112
<b>Chave de Segurança:</b>	RLTA9XA3XCXT44TA
<b>Operação realizada com sucesso.</b>	



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1.501/2020

### RELATÓRIO DE VIAGEM

#### RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – UTILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Lei Municipal nº 1.501/2020

##### 1. Identificação

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

**Unidade Administrativa:** Depto. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

**Nome do Servidor Beneficiário:** Eduardo Brandalise

**Matrícula:** 6165.2

**N.º do Empenho da Liberação de Diárias:** 422/2023

##### 2. Destino do Servidor Beneficiário

**Destino:** Cascavel - PR

**Data de Saída:** 10/02/2023

**Data de Chegada:** 10/02/2023

##### 3. Justificativa

Acompanhar agricultores do município no Show Rural Coopavel.

##### 4. Valores Solicitados

**Número de Diárias:** 1X

**Valor Unitário da Diária:** R\$ 300,00

**Valor Total das Diárias:** R\$ 300,00

**5. Locomoção** (Informar somente se a viagem foi realizada com veículo oficial)

**Veículo:** Ônibus Rodoviário

**Frota:** NC

##### 6. Canhotos Comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião (colar)

**7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso (colar).**

É o Relatório.

Bom Sucesso do Sul, 28 de março de 2023.

  
Eduardo Brandalise



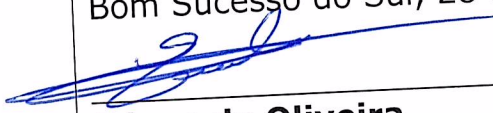
# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Nos termos da Lei nº 1.501/2020, HOMOLOGO o presente Relatório Circunstanciado, e encaminho ao Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo n.º \_\_\_\_\_, de Empenho, Liquidação e Pagamento.

Bom Sucesso do Sul, 28 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson de Oliveira**  
**Prefeito em Exercício**